



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2336/2024
9 DE ABRIL DE 2024

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CONJUNTO DE PRÉDIOS
HABITACIONAIS DO JARDIM NOVO HORIZONTE II”**

O Povo do Município de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu – Prefeito Municipal em seu nome, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º – Fica denominado “**Residencial João de Oliveira Carvalho**” o Conjunto de Prédios Habitacionais a serem construídos no Bairro Jardim Novo Horizonte II, no município de Santa Rita de Caldas - MG.

Art. 2º – O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação da respectiva placa denominativa.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Rita de Caldas – MG., aos 9 de abril de 2024.


Emilio Torriani de Carvalho Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
**SANTA
RITA DE
CALDAS**



SANTA RITA DE CALDAS – CAPITAL MINEIRA DA FÉ
Praça Padre Alderigi, nº 216 – Centro – CEP: 37775-000
www.prefeiturascrc.mg.gov.br ☎ (35) 3734-1209